CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

LEGISLATIVO INDEPENDENTE

Rua Antônio Domingues, 320 – Centro
Boa Viagem – Ceará CEP:. 63.870-000
Home page: www.camaraboaviagem.ce.gov.br
email: cmbv.ce@hotmail.com

DECRETO Nº 003/2020 **Boa Viagem- CE, 23 de Abril de 2020.**

Prorroga o expediente do ponto facultativo, e cria escala para os servidores da Câmara Municipal de Boa Viagem, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Viagem- Ceará, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no Decreto Legislativo Nº 001/2020, de 23 de março de 2020; CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 33.530, de 28 de março de 2020; CONSIDERANDO que o avanço da doença vem se aproximando, cada vez mais, de seu estado critico, com o aumento significativo do numero de infectados, demandado das unidades de saúde estaduais, publicas e privadas, uma verdadeira força tarefa, nos últimos dias para contornar o problema; CONSIDERANDO que para evitar o prejuízo á capacidade de atendimento da rede de saúde por conta da rápida disseminação do novo coronavirus, a única alternativa responsável que se apresenta para as autoridades publicas segundo solido suporte técnico e cientifico e a continuidade das medidas de restrição a circulação de pessoas por meio do isolamento social;

DECRETA:

Art. 1º - Prorroga a suspensão das atividades com publico externo que envolva aglomeração de pessoas, exceto casos essenciais previamente agendados bem como as reuniões e sessões plenárias, (com exeção de sessões realizadas pela a internet, sessões extraordinária), que poderão ser convocadas, nos termos da Lei Orgânica e do Regimento Interno para examinar matéria de caráter urgente, conforme o Decreto Nº 001/2020, de 23 de março de 2020, por tempo indeterminado, mantida regulamentação constante dos demais artigos do Decreto Nº 001/2020.

Digitalizado com CamScanner

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

LEGISLATIVO INDEPENDENTE

Rua Antônio Domingues, 320 – Centro
Boa Viagem – Ceará CEP:. 63.870-000
Home page: www.camaraboaviagem.ce.gov.br
email: cmbv.ce@hotmail.com

Parágrafo Primeiro: Os serviços que necessitarem a presença de pessoas deverão ser agendados pela internet ou por telefone nos seguintes endereços, mediante autorização do Presidente.

Email: sec.cmbv@gmail.com
cmbvcontabil@gmail.com
Telefone whatssap: (88) 98137-5310

Parágrafo Segundo: Fica revogado o caput do art. 2º do Decreto Legislativo nº 001/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

- Ficam suspensas, nas dependências da Câmara Municipal de Boa Viagem, todas as atividades com público externo que envolva aglomeração de pessoas, bem como as reuniões e sessões plenárias, com **EXCEÇÃO** das sessões extraordinárias que poderão ser convocadas, nos termos da Lei Orgânica e do Regimento Interno, para examinar matéria de caráter urgente, e demais serviços essenciais, como> Secretaria, contabilidade, setor de licitação, central de compras e procuradoria.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, por tempo indeterminado.

Paço da Câmara Municipal de Boa Viagem- Ceará, 23 de Abril de 2020.

Atenciosamente,

José Anchieta Paiva Chaves
Presidente

Digitalizado com CamScanner